



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N. 039/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Cria e nomeia o CIES Municipal de Educação Permanente em Saúde, como grupo condutor das ações de Educação Permanente em Saúde no município de Porto Esperidião/MT” e, dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº. 198/GM de 13 de fevereiro de 2004, a Portaria nº. 1996 de 20 de agosto de 2007, que instituem e dispõem sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Portaria N° 278/GM/MS de 27/02/2014 que institui as diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS) e demais normas pertinentes a matéria.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado a CIES (Comissão de Integração de Ensino e Serviços Municipal de Educação Permanente em Saúde) – para implantar o plano de trabalho municipal na área da educação permanente em saúde, com ações metas, mecanismos de monitoramento e demais compromissos no que tange a aplicação da legislação pertinente a matéria.

Artigo 2º- A Comissão de Educação Permanente - CIES tem por finalidade ser um grupo condutor atuando como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede municipal na abrangência do município de Porto Esperidião/MT.

Artigo 3º- A Comissão de Educação Permanente - CIES tem por finalidade atuar em parceria com a CIES Regional de Cáceres-MT, as demais Secretarias Municipais, as Escolas Técnicas do SUS e demais Escolas Estaduais e Municipais de Porto Esperidião e ainda órgãos que atuarem nas atividades para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Artigo 4º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 12 de novembro de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: mpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br